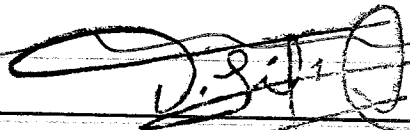


- de Participações dos Municípios: NCR. # 400,00 (Quatro
- centos cruzeiros novos).

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas
- disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
- Glória de Dourados, em 30 de novembro de 1967.



Deo. to ~~Deo. to~~ do Sr. Sr. Sr.
- Prefeito Municipal.

Lei n.º 124, de 30 de novembro de 1967.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados

Faço saber que a Câmara de Vereadores
aprovou e em sancionou, a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto um crédito especial
- de NCR. # 4.300,00 (Quatro mil e trezentos cruzeiros novos)
- para atender às despesas de custeio sob o elemento
- Encargos Diversos (Representação da Prefeitura), desti-
- nado ao pagamento dos seguintes títulos: divulga-
- ção do Município; transporte de merenda escolar; di-
- gressões administrativas; companhia pró-Banco do
- Brasil e Comarca para Glória de Dourados.

Art. 2.º - Para atender às despesas
- decorrentes do artigo primeiro da presente lei
- fica o Prefeito Municipal, autorizado a usar a
- seguinte receita não constante do orçamento